



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Meio Ambiente – SM
Departamento de Proteção Animal – SM04
Divisão Técnica de Veterinária – SM04.01



CADASTRO DE PROTETORES DPAN

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
RG:
CPF:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:
EMAIL:
BAIRRO DE ATUAÇÃO:

1-Você protetora está com suas vacinas atualizadas, está imunizada contra raiva?

Sim () Não ()

Têm a sorologia?

Sim () Não ()

2-Quais animais você protege?

Cães () Quantos ()

Gatos () Quantos ()

Outros () Quantos () Quais? especificar

3-Veterinário parceiro, cite o nome e CRMV e local onde atua.

4-Todos animais são castrados?

Sim () Não ()

5-Quantos animais estão sem castrar? Separe por espécie e gênero.

Cães () Gatos ()

6-Seus animais estão com a vacinação e vermifugação em dia?

Sim () Não () Nem todos ()

7-Quantos animais têm disponíveis para adoção no padrão DPAN? (Castrados, vacinados e microchipados)

Separe por gênero e espécie.

Cães () Gatos ()

8-Recebe ajuda ?

Sim () Não ()

Anual () Mensal () Eventual ()

Se sua resposta for positiva descreva que tipo de ajuda.

9-Procedimento para acolher novos animais, adultos e filhotes.

Filhotes e adultos separados ()

Apenas separados ()

Quarentena total ()

Falta estrutura ()

Descreva o local onde abriga os animais.

10-Fale em poucas palavras qual a sua maior necessidade.

Guarulhos ___ de _____ de 2021

Assinatura



Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Meio Ambiente – SM
Departamento de Proteção Animal – SM04
Divisão Técnica de Veterinária – SM04.01



TERMO DE COMPROMISSO DE PROTETOR ANIMAL

De acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 09/07/2020, que instituiu o Código de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Guarulhos e o inciso XVIII, do artigo 2º, da referida Lei apresenta a definição de Protetor Individual de Animais.

Após realização do Cadastro de Protetor Animal, declaro estar ciente da legitimidade das informações contidas neste cadastro e da responsabilidade de prover alimento, abrigo, acompanhamento médico veterinário particular, vacinação, desverminação e castração. Atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais do animal do qual assumo a guarda, assim como prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que ele possa causar à comunidade ou ao ambiente, não permitindo que saia às vias e logradouros públicos sem meios de contenção adequados e acompanhamento de responsável.

Declaro estar ciente que os protetores individuais cadastrados ficarão obrigados a:

I - efetuar espontaneamente o recadastramento anual junto ao órgão de proteção animal municipal;

II - comprovar a existência de local apropriado, dentro dos limites do Município, para movimentação e abrigo de animais;

III - comprometer-se em manter atualizado o Registro Geral Animal - RGA dos animais abrigados, doados e falecidos, devendo ser fornecido sempre que solicitado pelo órgão de proteção animal municipal;

IV - participar dos programas de castração e adoção promovidos pelo Município de Guarulhos;

V - autorizar a entrada dos técnicos, agentes fiscais e veterinários do órgão de proteção animal municipal no abrigo ou local de atuação, sempre que for solicitado;

VI - Não poderá haver no mesmo bairro mais de 3 (três) protetores cadastrados .

Estou ciente que o Cadastro de Protetor animal não gerará nenhum vínculo empregatício com a prefeitura de Guarulhos ou seus Departamentos, e que a Prefeitura de Guarulhos não tem a obrigatoriedade de oferecer nenhum tipo de tratamento ou serviços que não estejam previstos por lei.

Guarulhos, ___ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

CPF: _____